



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

### Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

**Número CRCE 0386/2019**

**Impresso em: 15/05/2025, às 15h8min**

**CASA DA PROVIDÊNCIA**

**CNPJ : 00.142.555/0001-78**

**Endereço: Av Conceição, 1728 Complemento:**

**Bairro: Vila Maria CEP: 13335345**

**Município: INDAIATUBA - SP**

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

**Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.**

**A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.**